



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3254 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00201-N
TRASLADO

Folha 019/027

Protocolo 0017568

Escrevente 0010



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

"ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO EXTRA-JUDICIAL COM ADJUDICAÇÃO DE BEM", que nestas Notas fazem ANTONIO DE SOUZA e OUTROS COZINHAS E ARMÁRIOS LTI
forma abaixo:



S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura de

Inventário Extra-Judicial com Adjudicação de Bem virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Repondente Designado, compareceram como **Outorgantes e reciprocamente Outorgados: ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 18341760-SSP-SP, expedida em 16/11/1983, inscrito no CPF/MF sob nº 179.698.241-53, residente e domiciliado na Av. Gameleira, Qd. X-11, Lt. 01, Jardim Brasil, Goiânia-GO, **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar cartorário, portador da Cédula de Identidade nº 1290822-2ªVia-SSP-GO, expedida em 23/09/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 166.937.101-82, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo de Bulhões, quadra 14, lote 01, nº 391, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; ambos neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **Sebastião Antônio de Souza**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 377671-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 12/07/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 166.937.951-53, residente e domiciliado na Avenida Rosental, quadra 77, lote 10, Jardim Mariliza, Goiânia-GO, nos termos dos Instrumentos Públicos de Procuраções lavradas aos 27/09/2011, às fls. 070/071 do livro 1079 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO; e, a segunda lavrada aos 30/09/2011, às fls. 025/026 do livro 252-P do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, as quais ficam arquivadas neste Cartório; **SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA**, supra qualificado; **DIVINA SOUZA ROSA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1458778-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 01/09/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 306.751.201-44, residente e domiciliada na Rua 03, lote 10, Unidade 201, Parque Atheneu, Goiânia-GO, **CÍCERA ANTÔNIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, modelista, portadora da Cédula de Identidade nº 356098-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 13/07/1999, inscrita no CPF/MF sob nº 117.648.641-15, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, quadra 19, lote 07, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO; **OLIVÁ ANTÔNIO DE SOUZA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 5.315-PM-GO, expedida em 13/08/2004, inscrito no CPF/MF sob nº 057.779.841-34, neste ato com a anuência de sua esposa **MARIA NERIS DE SOUZA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3830970-2ªVia-SSP-GO, expedida em 11/05/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 483.760.355-68.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 n° 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (62) 322-1388



Livro 00201-N
TRASLADO

Folha 019/027

Protocolo 0017568

ambos brasileiras, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Pessone, Qd. 10-A, Lt. 13, Setor Morada do Sol, também representados pelo bastante procurador **Sebastião Antônio de Souza**, já qualificado, também nos termos dos Instrumentos Públicos de Procuраções supra mencionadas, ou seja, lavradas aos 27/09/2011, às fls. 070/071 do livro 1079 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO; e, a segunda lavrada aos 30/09/2011, às fls. 025/026 do livro 252-P do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, as quais ficam arquivadas neste Cartório; **MARIA ABADIA ALMEIDA SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade n° 347661-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 02/08/2001, inscrita no CPF/MF sob n° 394.560.481-87, residente e domiciliada na Avenida Leopoldo de Bulhões, quadra 14, lote 01, n° 391, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; **ADEVALDO CRHISTIAN DE SOUZA**, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 3165359-2ªVia-SSP-GO, expedida em 10/03/2009, inscrito no CPF/MF sob n° 597.839.311-72, neste ato com a anuência de sua esposa **HELIZABETHE MARQUES DA SILVA SOUZA**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 4904676-DGPC-GO, expedida em 03/04/2003, inscrita no CPF/MF sob n° 375.798.272-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Circular, quadra 17, lote 11, Apartamento 402, Residencial Vaza Barriz, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n° 2096818-2ªVia-SSP-GO, expedida em 27/09/2011, inscrita no CPF/MF sob n° 521.779.471-20, neste ato com a anuência de seu marido **ALESSANDRO RIBEIRO CARNEIRO**, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade n° 3111691-569950-SESP-GO, expedida em 11/12/1989, inscrito no CPF/MF sob n° 549.377.521-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida T-10, n° 400, Sala 08, Setor Bueno, Goiânia-GO; **CANDY FLÁVIA DE SOUZA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade n° 3195209-2336901-SESP-GO, expedida em 18/04/1991, inscrita no CPF/MF sob n° 589.789.331-49, neste ato com a anuência de seu marido **MARCUS VINÍCIUS DE MORAES**, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n° 2004648-SSP-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01752782000-DETRAN-GO, expedida em 26/05/2011, inscrito no CPF/MF sob n° 778.995.551-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Tamoios, quadra 116, lote 07, Residencial Brasília Sul, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO; **ALANA ALMEIDA ROSA**, vendedora, portadora da Cédula de Identidade n° 3526764-8513457-SESP-GO, expedida em 03/11/1993, inscrita no CPF/MF sob n° 710.191.461-68, neste ato com a anuência de seu marido **RODRIGO ROSA**, vendedor, portador da Cédula de Identidade n° 3578315-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 03/09/2001, inscrito no CPF/MF sob n° 780.649.371-91, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua 07, Quadra 10, lote 13-A, Casa 02, Parque Industrial, Goiânia-GO; **RITA DE CÁSSIA MARTINEZ**, do lar, portadora da Cédula de Identidade n°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião



Livro 00201-N
TRASLADO

Folha nº 019/027

Protocolo 0017568

14497615 34-SSP-BA, expedida em 01/02/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 196.430.001-68, neste ato com a anuência de seu marido **DIEGO CARVALHO MARTINEZ** bancário, portador da Cédula de Identidade nº 08693756 10-SSP-BA, expedida em 21/01/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 812.759.605-10, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua E, nº 26, Inocoop II, Candeias, Vitória da Conquista-BA; todos estes neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora **Maria Abadia Almeida Souza**, já qualificada; nos termos dos Instrumentos Públicos de Procuраções lavradas aos 13/09/2011, às fls. 054/055 do livro 1077 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO; e, outra lavrada aos 21/09/2011, às fls. 009 do livro 270 do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, as quais ficam arquivadas neste Cartório; **DIVINO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 246.087-SEJSP-TO, expedida em 01/07/1993, inscrito no CPF/MF sob nº 785.281.191-49, residente e domiciliado na Rua Vaz de Lins, nº 579, Centro, Paraíba-TO/ora em trânsito por esta Capital, **VANIA HELENA DE SOUZA**, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade nº 4902622-DGPC-GO, expedida em 31/03/2003, inscrita no CPF/MF sob nº 001.113.941-20, residente e domiciliada na Rua BS-43, quadra 73, lote 17, Bairro Floresta, Goiânia-GO, **DEUSDIZ ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, polidor, portador da Cédula de Identidade nº 624.815-SEJSP-TO, expedida em 09/08/1999, inscrito no CPF/MF sob nº 028.154.321-61, residente e domiciliado na Alameda Leopoldo de Bulhões, quadra 14, nº 35, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, polidor, portador da Cédula de Identidade nº 2125640-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 08/11/1999, inscrito no CPF/MF sob nº 587.173.401-44, neste ato com a anuência de sua esposa **MARIA ESPÍRITO SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3518365-2ªVia-SPTC-GO, expedida em 18/11/2005, inscrita no CPF/MF sob nº 958.675.111-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Alameda do Capim, quadra 35, lote 09, Recanto do Bosque, Goiânia-GO, **LUZIA GOMELLA DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº 833063-2ªVIA-SSP/GO, expedida em 02/02/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 732.345.081-00, residente e domiciliada à Rua Jasper, quadra 07, lote 27, Parque Trindade III, Aparecida de Goiânia-GO, estando esta neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora **Keila Regina de Souza Lima**, a seguir qualificada, nos termos do Instrumento Público de Procuраção também abaixo mencionado; **KEILA REGINA DE SOUZA LIMA**, gerente de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 21701368/2ªVIA SPTC/GO, expedida em 09/02/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 806.433.101-34, neste ato com a anuência de seu marido **RAIMUNDO IDOAN ABREU LIMA**, impressor, portador da Cédula de Identidade nº 1451666-1629085-2ªVia-SSP/GO, expedida em 23/11/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 332.639.221-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Jacinto, quadra 06, lote 20, Parque Trindade III, Aparecida de Goiânia-GO, **SÔNIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileira, solteira,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS



Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-388

Livro 00201-N
TRASLADO

Folha 019/027

Protocolo 0017568

costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1809137-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 26/03/1994, inscrita no CPF/MF sob nº 448.968.161-53, residente e domiciliada na Rua Jasper, quadra 07, lote 27, Parque Trindade III, Aparecida de Goiânia-GO, **SIRLENE GOMELLA DE SOUZA**, brasileira, solteira, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 3825429-2ªVia-SSP-GO, expedida em 30/07/2009, inscrita no CPF/MF sob nº 938.416.801-78, residente e domiciliada na Rua Jasper, quadra 07, lote 27, Parque Trindade III, Aparecida de Goiânia-GO, **CLÁUDIA GOMELLA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2172170-6837247-2ªVia-SSP-GO, expedida em 03/05/1993, inscrita no CPF/MF sob nº 819.556.421-68, residente e domiciliada na Rua Jasper, quadra 07, lote 27, Parque Trindade III, Goiânia-GO, **SANDRA GOMELLA DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1519020-2ªVia-SPTC-GO, expedida em 16/01/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 521.650.861-91, residente e domiciliada na Rua Jasper, quadra 07, lote 27, Parque Trindade III, Aparecida de Goiânia-GO, **ADELINO RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador da Cédula de Identidade nº 55.678.377-3-SSP-SP, expedida em 28/07/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 004.923.241-07, residente e domiciliado na Rua Jasper, quadra 07, lote 27, Parque Trindade III, Goiânia-GO, **LUCIANO GOMELLA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3815433-2ªVia-DGPC/GO, expedida em 19/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 925.892.431-20, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Salema, nº 1.320, Casa 01, Alto de São Manoel, Mossoró-RN, **SILVIA GOMELLA DE SOUZA**, brasileira, solteira, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 3109451-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 07/06/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 548.439.361-20, residente e domiciliada na Rua Jasper, quadra 07, lote 27, Parque Trindade III, Aparecida de Goiânia-GO, **SUEDE GOMELLA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3111801-2ªVia-DGPC-GO, expedida em 26/03/1994, inscrita no CPF/MF sob nº 872.094.111-00, residente e domiciliada na Avenida Betumarco, nº 1.330, Centro, Porto Alegre do Norte-MT, estando todos estes últimos Outorgantes neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora **Keila Regina de Souza Lima**, já qualificada, nos termos dos Instrumentos Públicos de Procuções lavradas aos 27/07/2011, às fls. 111/112 do livro 1069 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO; outra lavrada aos 30/06/2011, às fls. 009/010 do livro 1065, ambas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO; outra lavrada aos 15/03/2011, às fls. 096 do livro 167 do Primeiro Ofício de Notas da Cidade de Mossoró-RN; outra lavrada aos 25/05/2010, às fls. 048/050 do livro 197-P do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital; e finalmente a última lavrada aos 21/07/2011, às fls. 39/39v do livro 23 do 2º Serviço Notarial e Registral de Porto Alegre do Norte-MT, as quais ficam arquivadas neste cartório. Comparece como **Advogado Assistente** das partes:- **BRUNO BRÁZ SANDRE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4805596-DGPC-GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 32.291-OAB-GO, expedida em 07/02/2011,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

S. E. F.
Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivente
Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 322-1460
Responsável

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues de
Sub-Oficial - Escrivente

AUTENTICADO
CARTÓRIO DA VILA BRASILEIRA Nº 320-326
COM FÉRE COM O ORIGINAL
Via de Autenticidade
7 JUL 2012
00880507780
Sidemar Elias de Deus
Sub-Oficial e Escrivente

Livro 00201-N

Folha 019/027

Protocolo 0017568

TRASLADO

Folha nº

inscrito no CPF/MF sob nº 734.518.431-53, com seu endereço profissional nº 104, nº 1.025, Setor Sul, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e pelas partes qualificadas me foi dito o seguinte: 1) **DOS AUTORES DA HERANÇA: DEUSDIZ ANTÔNIO DE SOUZA**, falecido em 09/12/1999, conforme Certidão de Óbito do Termo de nº 040059, às fls. 136, do livro C-067, destas notas; o qual era brasileiro, aposentado, casado com CONGETA MARIA DE SOUZA sob o regime da Comunhão de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 568026-2ª Via-DGPC-GO, expedida em 16/07/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 020.606.121-87, residente e domiciliado na Rua DF-22, quadra RK, lote 20, Chácara do Governador, Goiânia-GO, o mesmo faleceu deixando a meeira supra mencionada, e os seguintes filhos: ADELINO ANTONIO DE SOUZA, ANTONIO DE SOUZA, OLIVÁ ANTÔNIO DE SOUZA, CÍCERA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, DIVINA SOUZA ROSA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, DIVINO ANTÔNIO DE SOUZA, VANIA HELENA DE SOUZA, e, DEUSDIZ ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR; e, **CONJETA MARIA DE SOUZA**, falecida em 06/03/1999, conforme Certidão de Óbito do Termo de nº 040213, às fls. 090, do livro C-068, destas notas; a qual era brasileira, viúva, aposentada/do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4085446-DGPC-GO, expedida em 20/06/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 020.606.121-87, residente e domiciliada na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 403, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; esta faleceu deixando apenas os filhos: OLIVÁ ANTÔNIO DE SOUZA, ADELINO ANTONIO DE SOUZA(falecido), ANTONIO DE SOUZA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, CÍCERA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, DIVINA SOUZA ROSA, e, SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA (estes filhos em comum do casal), sendo todos eles maiores e capazes, lembrando que na ocasião do falecimento do casal acima mencionado, já havia falecido 02 (dois) filhos do casal GEOVÁ ANTÔNIO DE SOUZA, falecido aos 13/12/1980; e, ADEVALDO ANTÔNIO DE SOUZA, falecido aos 18/01/1977. 2) **DA CESSIONÁRIA: PRO ART COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.187.601/0001-71, com sede na Avenida das Laranjeiras, quadra 34, lote 17, s/n, Parque Primavera em Aparecida de Goiânia-GO; neste ato representada nos termos do Contrato de Constituição, por seu Sócio Administrador **Divino Eterno Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4031036-DGPC-GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00383238737-DETRAN-GO, expedida em 25/09/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 858.189.331-72, residente e domiciliado na Avenida 22, quadra 37, lote 22, Jardim Bonanza, Aparecida de Goiânia-GO/ora em trânsito por esta Capital. 3) **DA NOMEACÃO DO INVENTARIANTE**: Os herdeiros indica o Cessionário **SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA**, supra qualificada, como inventariante dos espólios de **DEUSDIZ ANTÔNIO DE SOUZA**, e de **CONGETA MARIA DE SOUZA**, que aceita e assume o encargo, comprometendo-se a cumprir eficazmente seu mister, por estar na posse e administração do bem ora inventariado. 4) **DO ÚNICO BEM A SER INVENTARIADO**: Os autores da herança, por ocasião da abertura da sucessão possuía o seguinte bem imóvel: **Lote nº 35 (trinta e cinco), da**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS



Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

S. E. F.
Dargan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivente
Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrivente
Rua 7 nº 187 - Centro - FLS. 15
C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 323-4388
Vila Brasília
Responsável

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Vila Brasília
AUTENTICAÇÃO
CONFÉRMICAÇÃO ORIGINAL
00960507781
14/11/2012
Sistema de Deus

Livro 00201-N
TRASLADO

Folha 019/027

Protocolo 0017568

Quadra 14 (quatorze), Alameda Leopoldo de Bulhões, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 464,73 metros quadrados, medindo: de frente pela Alameda Leopoldo de Bulhões, 14,467 metros; pela linha dos fundos 16,514 metros; por 30,00 metros de

ambos os lados, dividindo com os lotes 34, 1, 2; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, ou seja, desta Capital, sob a matrícula de número 2.349;

5) **DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS:** Para que surtam os efeitos jurídicos necessários, notifica-se que, não existem disposições testamentárias. 6) **DÍVIDAS:** Não há dívidas ativas ou passivas. 7) **DO VALOR DO BEM: RS210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais).** 8) **DO PAGAMENTO:** Tendo em vista a Cessão de Direitos Hereditários, conforme a inclusa escritura pública lavrada nestas notas, no Livro 00201-N, às Folhas 012/018, em 05/12/2011, os herdeiros cederam e transferiram todos os seus direitos, ações, vantagens e obrigações que tinham e exerciam sobre o bem dos espólios. Portanto, caberá à Cessionária: **PRO ART COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA**, já qualificada, o imóvel descrito no item 4 deste instrumento, pelo valor de **RS210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais).** 8) **DA CONCORDÂNCIA:** Concordam com as declarações supra, todos os interessados, por seu advogado. 9) **DA ADJUDICAÇÃO:** Pela referida Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários supra mencionada nesta, vem requerer que seja adjudicado à Cessionária, **PRO ART COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA**, já qualificada, o imóvel já descrito e caracterizado, objeto do item 4 deste instrumento. 10) **DOS IMPOSTOS e CERTIDÕES:** Foram-me apresentadas as seguintes certidões negativas de que trata o Decreto nº 93.240/86: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, bem como a **Certidão Negativa Municipal, em nome dos Espólios**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Foi-me apresentado os recolhimentos dos **ITCD's-CAUSA MORTIS** do Estado de Goiás, sob nºs 4792-2011, no valor de **RS4.218,00 (quatro mil e duzentos e dezoito reais)**, a de nº 4793/2011, no valor de **RS4.218,00 (quatro mil e duzentos e dezoito reais)**; e por fim a de nº 4794/2011, isenta de pagamento, conforme Art. 79, IV do CTE; as quais serão apresentadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, no ato do registro desta. O **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força desta escritura devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1992. Declaram as partes que não existem outros herdeiros, além dos ora relacionados e que os espólios não deixaram dívidas e nem débitos em relação ao imóvel inventariado, da mesma forma perante terceiros, nem tampouco débitos tributários, conforme demonstram as inclusas certidões negativas. Ademais, é mister salientar que os Inventariados não deixaram testamento ou qualquer manifestação de última vontade que possa contrariar as informações aqui noticiadas. Pelos **Intervenientes Anuentes**, acima qualificados, me foi dito que concordam com todos os termos da presente escritura, desistindo dos direitos de preferência

